

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 378/08 DE 30/9/08

A : TODAS AS SUREGs, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 346/08.

Objetivando facilitar os trabalhos operacionais dos leilões realizados por esta Companhia, informamos a transferência para o dia 10.10.08, a realização do leilão da operação referenciada, inicialmente programado para o dia 08.10.08, conforme item 02 do Aviso.

Em consequência ficam alteradas, com forme abaixo, as datas dos seguintes itens do Aviso :

07. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com ICMS, para cada lote. O prazo final para a sua constituição será **17/10/08**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado, implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia:
CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, efetuar o depósito (DOC ou TED) no Banco do Brasil, à Agência 1607-1, Conta 170.500-8, código de depósito 1351002221198811-1, colocando no campo identificador 2 o CNPJ do fornecedor. A Bolsa negociadora ou fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **17/10/08**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, ela deverá ser elaborada de acordo com as resoluções Conab n.ºs 056 e 070, de 29/07/93 e 22/10/93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **17/1/09** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **17/10/08**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **11/11/08**.

8.3. A relação dos armazéns credenciados e aptos para receber o produto será divulgada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso compreendendo todos os armazéns credenciados e aptos na Conab no Estado do Mato Grosso. A lista dos Armazéns será publicada periodicamente com atualizações **até o dia 8/11/08**.

8.4. O beneficiário deverá informar o local de entrega na Superintendência Regional da Conab **até o dia 11/11/08**. O produto deverá se encontrar em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso. Será do beneficiário a responsabilidade de se certificar da disponibilidade do Armazém em receber o produto.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR